



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71

Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura

21/07/2019
Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 5.075, DE 1º JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre horário de trabalho da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santo Antônio do Descoberto (GO).”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da Administração Pública, de forma a garantir a economicidade e eficiência do serviço prestado, consoante preconiza o artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a racionalização de gastos, limitando-os, ao essencial, para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, objetivando não haver descontinuidade na execução de programas públicos;

CONSIDERANDO que a correlação entre despesas e receitas públicas deve guardar adequado equilíbrio econômico-financeiro;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de adoção de medidas que resultem na redução de gastos, buscando zelar pela economia de recursos públicos;

CONSIDERANDO que a redução de horário de trabalho importa em redução de despesas operacionais e de custeio da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais de natureza peculiar, que se desenvolvem em atividades contínuas, prestados à população não serão atingidos por redução de carga horária à realização de expediente de caráter meramente administrativo;

DECRETA:

Art. 1º - A partir do dia 1º de julho de 2019, o horário de funcionamento dos serviços administrativos dos órgãos e autarquias do Poder Executivo do



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

CNPJ: 00.097.857/0001-71

Município de Santo Antônio do Descoberto (GO), passará a ser das 08:00 às 14:00 horas, ininterruptamente, de segunda a sexta-feira, mantendo-se inalterados, no mais, os dias e horários que envolvam os serviços de atividades contínuas, com natureza de essencialidade.

Art. 2º - Os serviços de atividades contínuas, notadamente os de natureza essencial, desenvolvidos no âmbito do Poder Executivo do Município de Santo Antônio do Descoberto (GO), são:

I - Os serviços prestados no Hospital Municipal Dom Luiz Fernandes, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e os de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Os serviços prestados na Secretaria Municipal de Fazendas Públicas;

III - Os serviços de vigilância e segurança nos prédios públicos municipais, inclusive no período noturno;

IV - serviços da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;

V - serviços do Conselho Tutelar;

VI - serviços da Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA);

VII - serviços da Ouvidoria Geral.

Art. 3º - Funcionário de segunda à sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas:

I - os serviços prestados pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Bolsa Família e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

II - Superintendência de Licitação e Contratos;

III - Superintendência de Compras;

IV - Superintendência de Projetos, Convênios e Prestações de Contas;

V - Departamento de Engenharia;

VI - Procuradoria Geral;

VII - Almoxarifado Central;

VIII - Secretaria de Comunicação;

IX - serviços de Atenção Básica e Coordenação, Serviços de Atendimento Especializado - SAE, Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA, Centro Especializado Odontológico - CEO, Núcleo de Vigilância Epidemiológica, Centro de Regulação, Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, Centro de Reabilitação, Núcleo de Endemias - FUNASA, Farmácia Básica, Ouvidoria do SUS.



PREFEITURA MUNICIPAL

Santo Antônio do Descoberto - GO

UMA NOVA HISTÓRIA

2017-2020

CNPJ: 00.097.857/0001-71

Art. 4º - Funcionário de segunda à sexta-feira no horário das 08:00 às 17:00 horas:

I – serviços de protocolo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO-GO**, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2019.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

CNPJ: 00.097.857/0001-71

*Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura*

02/07/2019
Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 5.079 DE 1º DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre a nomeação que especifica e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO-GO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica
Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Art. 1º- É nomeada, a partir de 1º de julho de 2019, a senhora **DÉBORA ADEODATO DE BARROS FARAJ**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Projetos, Convênios e Programas Socioassistenciais (CDS-4), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

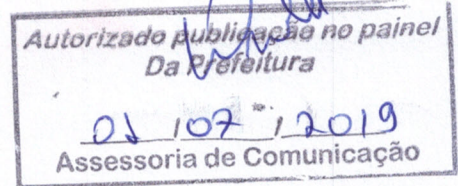
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO - GO, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2019.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71



DECRETO Nº 5.074 DE 1º DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre a nomeação que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,


DECRETA:

Art. 1º- É nomeado, a partir de 1º de julho de 2019, o senhor **ALISON ALVES DA SILVA**, para exercer o Cargo em comissão de Diretor de Habitação (CDS-4), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO - GO, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2019.


ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71

*Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura*

01/07/2019
Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 5.076 DE 1º DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre a nomeação que especifica e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO-GO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica
Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

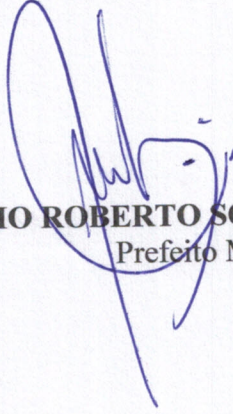
DECRETA:

Art. 1º- É nomeada, a partir de 1º de julho de 2019, a senhora
DÁGUILLA ROSE PEREIRA DE CASTRO, para exercer o cargo em comissão de
Gerente de Procedimento de Média Complexidade (CDI-3), pertencente ao quadro de
pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO - GO, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2019.


ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

CNPJ: 00.097.857/0001-71

Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura

01/07/2019
Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 5.077 DE 1º DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre a nomeação que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,


DECRETA:

Art. 1º- É nomeada, a partir de 1º de julho de 2019, a senhora **ALINE JULIANE DO SOCORRO PANTOJA PAULA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Executivo do CMS (CDI-3), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO - GO, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2019.



ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

CNPJ: 00.097.857/0001-71

DECRETO Nº 5.077 DE 1º DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre a nomeação que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

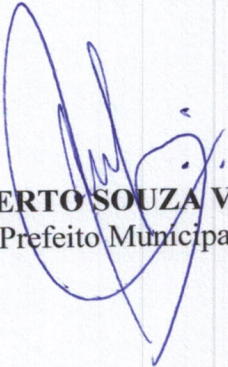
DECRETA:

Art. 1º- É nomeada, a partir de 1º de julho de 2019, a senhora **ALINE JULIANE DO SOCORRO PANTOJA PAULA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Executivo do CMS (CDI-3), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO - GO, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2019.


ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

CNPJ: 00.097.857/0001-71

[Handwritten signature]
Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura
01/07/2019
Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 5.064 DE 28 DE JUNHO DE 2019.

“Torna sem efeito a nomeação do servidor que especifica e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO-GO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica
Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito, a nomeação da senhora **ALINE JULIANE DO
SOCORRO PANTOJA PAULA**, que consta no Decreto nº 5.036, de 25 de junho de
2019.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO - GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019.

[Handwritten signature]
ADOLPHO ROBERTO VON LHORMANN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71



DECRETO Nº 5.061 DE 28 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor efetivo que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

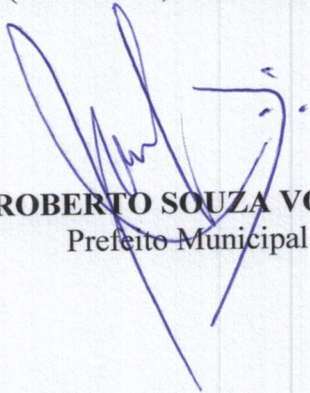
Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 28 de junho de 2019, o servidor efetivo **PAULO ROBERTO DOS SANTOS**, do Cargo Comissionado de Coordenador de Processos Seletivos e Contratos, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - É nomeado, a partir de 28 de junho de 2019, o servidor acima citado, para ocupar o Cargo em comissão de Assessor Especial III (CDI - 5), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de junho de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO - GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019.


ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

CNPJ: 00.097.857/0001-71

DECRETO Nº 5.062 DE 28 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre a nomeação que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

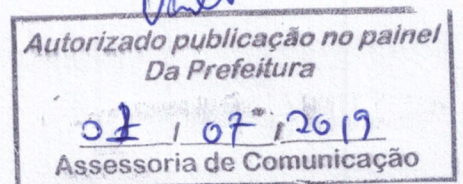
Art. 1º - É nomeado, a partir de 28 de junho de 2019, o senhor **JOÃO PEDRO ALVES MIGUEL**, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Especial I (CDI-2), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO - GO, aos 28 (vinte oito) dias do mês de junho de 2019.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

CNPJ: 00.097.857/0001-71

[Handwritten signature]
Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura

02/07/2019
Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 5.078 DE 1º DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre a nomeação que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Art. 1º- É nomeada, a partir de 1º de julho de 2019, a senhora **EDIVALDA DA FRANÇA SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Remoção e Urgências (CDI-3), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO - GO, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2019.

[Handwritten signature]
ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

CNPJ: 00.097.857/0001-71

[Handwritten signature]
Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura

01/07/2019
Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 5.080 DE 1º DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor efetivo que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 1º de julho de 2019, a servidora **RÚBIA MARIANA PEREIRA SAMPAIO RÉ**, do Cargo Comissionado de Chefe do SIMEC (CDS-10), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - É nomeada, a partir de 1º de julho de 2019, a servidora acima citada, para ocupar o Cargo em comissão de Chefe de Gabinete (CDS - 10), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Fazendas Públicas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

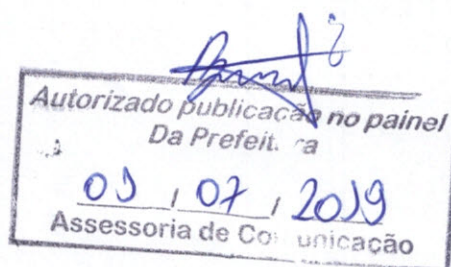
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO - GO, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2019.

[Handwritten signature]
ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

CNPJ: 00.097.857/0001-71



DECRETO Nº 5.073 DE 01 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre exoneração que específica e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO-GO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,


DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 01 de julho de 2019, o servidor **THIAGO LEMOS DE CALDAS**, do Cargo em comissão de Assessor Especial III (CDI -5), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO - GO, aos 1º (primeiro) dias do mês de julho de 2019.


ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal